



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77/2022.

Senhora Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Municipal nº 77/2022, que **“DECLARA SITUAÇÃO EXEPCIONAL DE INTERESSE PUBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO 02 (DOIS) SERVIDORES (A) PARA O CARGO DE MEDICO (A) CLINICO GERAL (20 HORAS SEMANAIS), 01 (UM) PROFESSOR AREA II LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E 04 (QUATRO) MONITORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, por excepcional interesse público, por prazo determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado e será de natureza administrativa.

Tendo em vista que há necessidade de substituição das servidoras CAROLINE CORAZZA, CLAUDIA BLAU SCHILERO, SUZALAINÉ BANDEIRA, que estão em licença maternidade. Pelo término do contrato da medica cubana YADIRA AGUERO HURTADO e pela falta de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir e no caso dos monitores pelo aumento do número de crianças na Escola Donato Rodrigues, nos maternais 2 e 3, circunstâncias que caracterizam a excepcionalidade prevista no art. 37. IX da Carta Magna Federal, por que, não há banco de vagas em concurso, havia recomendações pela 173 de não realização de concursos na vigência da pandemia o que impede o provimento definitivo desta demanda.

As contratações de que trata a presente lei será feita conforme lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado que foi feito pelo Município caso não tenha vaga será feito outro processo seletivo.

Tendo em vista o retorno das atividades necessitamos a aprovação urgente deste Projeto, contamos com Vossa Colaboração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Pedimos a aprovação urgente, urgentíssima.

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DAS MISSÕES/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 77/2022.

“DECLARA SITUAÇÃO EXEPCIONAL DE INTERESSE PUBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO 02 (DOIS) SERVIDORES (A) PARA O CARGO DE MEDICO (A) CLINICO GERAL (20 HORAS SEMANAIS), 01 (UM) PROFESSOR AREA II LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E 04 (QUATRO) MONITORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente: LEI:

Art. 1º -Declara situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 caracterizado pelas licenças maternidades da médica CAROLINE CORAZZA, da professora CLAUDIA BLAU SCHILERO, da monitora SUZELAINE BANDEIRA e pelo termino do contrato da médica cubana YADIRA AGUERO HURTADO no programa médicos pelo Brasile pela falta de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir e no caso dos monitores pelo aumento do número de crianças na Escola Donato Rodrigues e nos maternais 2 e 3.

Parágrafo Único - Caracteriza a situação de emergência e excepcional interesse público ensejadora da contratação, a necessidade de substituição das servidoras CAROLINE CORAZZA, CLAUDIA BLAU SCHILERO, YADIRA AGUERO HURTADO, SUZELAINE BANDEIRA, que estarão e licença maternidade e no caso dos monitores pelo aumento do número de crianças na Escola Donato Rodrigues e nos maternais 2 e 3.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, sendo **02 (DOIS) SERVIDORES (A) PARA O CARGO DE MEDICO (A) CLINICO GERAL (20 HORAS SEMANAIS)**, para trabalhar no Centro Municipal de Saúde, **01 (UM) PROFESSOR AREA II LICENCIATURA EM**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GEOGRAFIA, para trabalhar na Escola Eponina Franco Galvão e **04 (QUATRO) MONITORES**, para substituir uma servidora em licença gestantes pelo aumento do número de crianças na Escola Donato Rodrigues e nos maternais 2 e 3.

Art. 3º - A contratação será por prazo determinado de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período mantida a excepcionalidade para os cargos de médicos. Será de 06 (seis) meses sem prorrogação para o cargo de professor área II licenciatura em Geografia e se seis meses com prorrogação para os cargos de monitores.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato será de natureza administrativa com os direitos, condições e atribuições estabelecidos nas Leis Municipais nºs 782/2006, 753/2006, 533/2006 e 1184/2011 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - É assegurado ao (s) profissional (is) contratado (s) a Gratificação Especial PSF/UBS (GE-PSF/UBS), instituída pela Lei Municipal nº 1161/2011 e suas alterações, observada a proporcionalidade de carga horária, ficando excepcionalmente neste período alterado para (04) quatro o número de GE (s).

Parágrafo Terceiro - É assegurado durante o período de licença maternidade, o pagamento à profissional médica licenciada da Gratificação Especial PSF/UBS (GE-PSF/UBS), instituída pela Lei Municipal nº 1161/2011 e suas alterações, observada a proporcionalidade de carga horária,

Parágrafo Quarto - A contratação de que trata o art.2º será feita conforme lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado que foi feito pelo Município, caso não tenha vaga para algum dos cargos será feito um novo processo seletivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Médicos

Órgão 07-Sec. Municipal da Saúde

Unidade

Proj. Ativ. 2053. Manut. Atividades Sec Municipal de Saúde-

Pessoal

Disp. - Contrato Tempo Determinado

Disp. Obrigações Patronais

Professor

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDEB



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PROJ ATIV 2023 Manut .Atv. Sec. Educ. FUNDEB – Pessoal
DES 155 31.90.11.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens
Fixas

Monitores

Órgão 06- Secretaria Municipal de Educação

Unidade 02-Manutenção da Atividades MDE

Proj. Atividade -2029-Manut. Atividades Escolas Municipais -
Pessoal

DESP -151 - Elem - 31.90.11.00.00.00.20 - Vencimentos
Vantagens

DESP -152 - Elem - 31.90.13.00.00.00.20 - Obrigações
patronais

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DAS MISSÕES/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Previsão impacto orçamentário contratação pessoal
TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO MÉDICO

PADRAO REFERENCIA : 762,67

Cargo	Concurso	Contrat.	Convoc.	Impacto	Padrão	Coefic.	Venc. Bas	gratificação	insal	INSS	VALOR MÊS(1)	VALOR ANO (12 meses)COM ENCARGOS
MÉDICO	0	2	0	2	10	10,00	7.626,70	6.673,28	152,53	3.035,03	17.487,54	466.217,74

OBS. Valores deverão ser ajustados no orçamento de 2022 quando da efetivação da contratação do profissional, se houver necessidade.

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO PROFESSORES

Cargo	Concurso	Contrat.	TEMPO MÊS	Impacto	NIVEL	Coefic.	Venc. Bas	inss	venc Mês	VALOR ANO (12 meses)COM ENCARGOS
Professor Nivel 01	0	1	12	1	1	1,00	1.922,82	403,79	2.326,61	31.013,71

OBS. Valores deverão ser ajustados no orçamento de 2022 quando da efetivação da contratação do profissional, se houver necessidade.

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO MONITOR DE ESCOLA

PADRAO REFERENCIA : 762,67 Coef. 2/A

Cargo	Co ncurso	Contrat.	Convoc.	Impacto	Padrão	Coefic.	Verc. Bas (1)	inss	Venc Mês	VALOR ANO (12 meses)COM ENCARGOS
Monitor de Escola	0	4	0	3	2	1,95	1.487,21	312,31	1.799,52	95.950,40

OBS. Valores deverão ser ajustados no orçamento de 2022 quando da efetivação da contratação do profissional, se houver necessidade.

P. M. Boa Vista das Missões
 CNPJ 92.410.562/0001-71
 Estreito Carpes
 91303-000
 061243008 - Matrícula 752
 CRC/RS

Previsão impacto orçamentário contratação pessoal
TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO MÉDICO

PADRAO REFERENCIA: 762,67

Cargo	Concurso	Contrat.	Convoc.	Impacto	Padrão	Coefic.	Venc. Bas	gratificação	insal	INSS	VALOR MÊS(1)	VALOR ANO (12 meses)(COM ENCARGOS)
MÉDICO	0		2	0	2	10	7.626,70	6.673,28	152,53	3.035,03	17.487,54	466.217,74

OBS. Valores deverão ser ajustados no orçamento de 2022 quando da efetivação da contratação do profissional, se houver necessidade.

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO PROFESSORES

Cargo	Concurso	Contrat.	TEMPO MÊS	Impacto	NIVEL	Coefic.	Venc. Bas	inss	venc Mês	VALOR ANO (12 meses)(COM ENCARGOS)
Professor Nivel 01	0	1	12	1	1	1,00	1.922,82	403,79	2.326,61	31.013,71

OBS. Valores deverão ser ajustados no orçamento de 2022 quando da efetivação da contratação do profissional, se houver necessidade.

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO MONITOR DE ESCOLA

PADRAO REFERENCIA: 762,67 Coef. 2/A

Cargo	Concurso	Contrat.	Convoc.	Impacto	Padrão	Coefic.	Venc. Bas (1)	inss	Venc Mês	VALOR ANO (12 meses)(COM ENCARGOS)
Monitor de Escola	0	4	0	3	2	1,95	1.487,21	312,31	1.799,52	95.950,40

OBS. Valores deverão ser ajustados no orçamento de 2022 quando da efetivação da contratação do profissional, se houver necessidade.

